

Eloisa Helena Capovilla da Luz Ramos
Isabel Cristina Arendt
Marcos Antônio Witt
(Orgs.)

Festas, comemorações e lembranças na imigração



© Editora Oikos Ltda.
Rua Paraná, 240 – B. Scharlau
93120.020 São Leopoldo RS
Telefone: (51) 35682848
www.oikoseditora.com.br
contato@oikoseditora.com.br

Conselho Editorial (Editora Oikos):

Antonio Sidekum (Ed. Nova Harmonia)
Arthur Blasio Rambo (UNISINOS)
Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)
Danilo Streck (UNISINOS)
Elcio Cecchetti (ASPERSC)
Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)
Luís H. Dreher (UFJF)
Marluza Harres (UNISINOS)
Martin N. Dreher (IHSL – MHVSL)
Oneide Bobsin (Faculdades EST)
Raul Fornet-Betancourt (Uni-Bremen e Uni-Aachen/Alemanha)
Rosileny A. dos Santos Schwantes (UNINOVE)

Revisão: Dos autores de cada artigo.

Diagramação e arte-finalização: Rogério Sávio Link

F418	Festas, comemorações e lembranças na imigração [ebook]. / Orgs. Eloisa Helena Capovilla da Luz Ramos, Isabel Cristina Arendt, Marcos Antônio Witt. – São Leopoldo: Oikos, 2014. 2001 p.: il. ; color. ISBN 978-85-7843-473-1 1. Imigração – História. 2. Cultura – Imigração. 3. Educação – Imigração 4. Política – Imigração. 5. Relações Interétnicas. I. Ramos, Eloisa Helena Capovilla da Luz. II. Arendt, Isabel Cristina. III. Witt, Marcos Antônio. CDU 325.14
------	---

Catálogo na Publicação:
Biblioteca Eliete Mari Donato Brasil – CRB 10/1184

O PÓS-GUERRA NAS REGIÕES DE COLONIZAÇÃO ALEMÃ DO RIO GRANDE DO SUL (1945-1955)

René E. Gertz*

Sobretudo a partir da Primeira Guerra Mundial, correntes nacionalistas ganharam espaço na discussão pública brasileira (Oliveira, 1990)¹. Movimentos como o Modernismo, na década de 1920, ampliaram o debate em torno da necessidade de configurar e traçar um destino claro para a nacionalidade. Na década de 1930, apareceram agremiações políticas nacionalistas radicais, como a Ação Integralista Brasileira. E, mesmo não seguindo uma linha tão radical quanto a da AIB, no governo federal instaurado após a revolução de 1930, tendências nacionalistas exerceram influência crescente, com ampliação muito significativa durante o período do Estado Novo (1937-1945), desembocando na “campanha de nacionalização”.

No contexto desse avanço nacionalista, ocorreram debates crescentes sobre os “estrangeiros” no país, debates que se travaram dentro de um leque temático que abrangia polêmicas sobre a necessidade de redefinição do Brasil como grande receptor de imigrantes, até então; sobre quais imigrantes poderiam continuar a entrar e quais seriam indesejados (Koifman, 2012, p. 67-84); sobre como lidar com aqueles que já estavam estabelecidos. Em relação a estes últimos, estava muito

* Doutor em Ciência Política, Professor de História na PUCRS.

¹ O título deste texto é bastante genérico, quando, na verdade, o leitor verá que se trata de um tema mais específico. A explicação está no fato de que havia necessidade de realizar a inscrição para o evento com antecedência, momento em que estava definida a temática geral que seria abordada, mas não estava definido o enfoque mais restrito. Para não criar problemas burocráticos aos organizadores do evento, manteve-se o título original.

difundida a ideia de que alguns deles se encontravam plenamente assimilados, isto é, “abrasileirados”, mas outros ainda careciam dessa condição. Abstraindo de grupos numericamente menores, nesta última condição – como os judeus –, a preocupação se concentrava, em especial, nas “colônias” japonesas e alemãs (provavelmente nesta ordem). As primeiras com significativa densidade em São Paulo e em alguns outros estados, as segundas localizadas, sobretudo, nos três estados sulinos.

A tendência geral na avaliação da questão obviamente experimentava variações geográficas. No Rio Grande do Sul, a Primeira Guerra tinha gerado profundos conflitos entre a população considerada tradicional, por um lado, e alemães e descendentes, por outro lado. Mesmo assim, durante a década de 1920, estes últimos conseguiram reverter a situação, marcando sua presença, seja através das intensas festividades em torno do centenário da imigração alemã, em 1924 (Weber, 2004), seja através da ascensão de brasileiros de descendência alemã a cargos nas administrações municipais, como a de vice-intendente (vice-prefeito) de Porto Alegre, com a eleição de Alberto Bins, em 1926 (passando a exercer o cargo de intendente, em 1928, com a morte do titular), ou a de chefes de muitos executivos municipais, nas regiões típicas de colonização alemã, nas eleições de 1928 (Gertz, 2002, p. 51-88; 177-205).

Se em Santa Catarina a situação sofreu mudança radical logo após 1930, com o desencadeamento imediato de medidas contra as “colônias” alemãs (Gertz, 1987, 66-67)², no Rio Grande do Sul o governo

² Luiz Felipe Falcão, aparentemente, defende um ponto de vista diferente. Ele escreveu: “O período que se abre nos anos vinte, mesmo englobando o início da década seguinte, transcorreu em Santa Catarina sem maiores atropelos no que tange a tensões ou conflitos interétnicos. Governado por republicanos que tinham como forte base de apoio eleitoral as zonas coloniais, o estado não sofreu muitos sobressaltos quanto a isso, ainda que seus mandatários tivessem relutado em abdicar de suas produções, após a mobilização militar que levou Getúlio Vargas à presidência da República, em 1930. Desta maneira, a preocupação em nacionalizar, a todo custo, as populações de outras origens que não ibéricas, ou mais propriamente portuguesas, ficou um tanto esquecida, assim como o tema do

de Flores da Cunha continuou mantendo e aprofundando boas relações com todas as “colônias” aqui estabelecidas, constituindo a decretação, em 1934, do dia 25 de julho como “Dia do Colono” uma deferência especial aos “alemães”, já que os primeiros de seus antepassados haviam chegado ao estado nessa data (Gertz, 2014, p. 24-26).

A queda e a fuga de Flores da Cunha, em 1937, seguidas da implantação do regime ditatorial denominado Estado Novo, tiveram como consequência a irrupção abrupta de uma política de “nacionalização” no Rio Grande do Sul. Num primeiro momento, ela se concentrou no sistema de escolas privadas amplamente difundido nas assim chamadas “regiões de colonização” do estado, mas gradativamente se ampliou para uma repressão a outras práticas culturais, para, no final, desembocar numa repressão policial generalizada, muitas vezes, brutal, depois que o Brasil declarou guerra ao “Eixo”, em 1942 (Gertz, 2005, p. 144-177).³ Se durante a Primeira Guerra os ataques à população de origem alemã tinham sido praticados por funcionários públicos subalternos, no interior do estado, e por “populares” – enquanto a cúpula do poder público estadual pretextou neutralidade, e até tomou algumas medidas contra os excessos –, na Segunda Guerra os ataques vieram não só de pessoas físicas, mas também, e em especial, de agentes de Estado. Além disso, o período crítico no primeiro episódio foi relativamente breve (1916-1918), enquanto ele se estendeu por mais de sete anos, no segundo caso (1938-1945).

Com isso, criou-se um profundo abismo na sociedade gaúcha, pois, mesmo não havendo estatísticas confiáveis, os descendentes de alemães e de italianos – os dois grupos mais atingidos pela repressão aos “súditos do Eixo”, já que o número de japoneses e descendentes aqui era insignificante –, muito provavelmente, perfaziam quase 40% da população sul-rio-grandense. Os efeitos dos confrontos acontecidos durante o período não desapareceram de todo, até hoje. Mas é

perigo que elas poderiam representar à unidade territorial do país foi relegado a um temporário ostracismo” (Falcão, 2000, p. 123).

³ Sobre a violência contra “etnias” no Brasil em geral, cf. Cancelli, 1993, p. 121-159.

compreensível que se tenham feito notar com mais intensidade nos anos imediatamente posteriores à guerra.

Mesmo que uma mudança mais profunda só tenha sido registrada cerca de 30 anos após o final do conflito – quando o governo do estado, em 1974/1975, promoveu o “biênio da imigração e colonização”, em comemoração aos 150 anos de início da imigração alemã e aos 100 anos do início da imigração italiana (Roehle, 2005) –, não há dúvida de que a primeira década posterior a ele registrou o maior número de acontecimentos em que ainda transpareciam os efeitos dos confrontos anteriores. E esses efeitos foram de vários tipos, como: continuidade de acusações contra a população de origem alemã de ser pouco brasileira, de ter tramado contra o Brasil durante a guerra; tentativas de parte dessa população em modificar seus modos de vida, com o abandono de comportamentos “típicos” (como a utilização da língua alemã), para tentar neutralizar as acusações que lhe eram formuladas, por um lado; mas reorganização de instituições culturais, religiosas e educacionais com conotação étnica, por outro lado; intensificação de articulações políticas para eleger políticos representativos da “colônia”, para defender seus interesses; etc. (Gertz, 2013b, c, d).

Mas os acontecimentos da guerra também tiveram desdobramentos no campo jurídico. Um exemplo ainda pouco estudado são as ações contra o estado do Rio Grande do Sul demandando indenizações pelas depredações contra o patrimônio ocorridas, principalmente, nas grandes manifestações de 18 e 19 de agosto de 1942. No início da década de 1950, demandas desse tipo foram declaradas procedentes pelo Poder Judiciário, resultando em pagamentos a prejudicados por parte do governo estadual (Vianna, 2013, p. 327).

Em certa medida, uma primeira tentativa para diminuir os efeitos das perseguições etnicamente motivadas ocorreu em 1943, quando o interventor Osvaldo Cordeiro de Farias foi substituído por Ernesto Dornelles. Na oportunidade, também o famigerado chefe de polícia, Aurélio da Silva Py, foi substituído por Darcy Vignoli. Essa troca não estancou as perseguições por completo, mas ao menos as amainou. Aparentemente, Vignoli não tinha um posicionamento tão antialemão quanto Py, entre outros motivos, talvez porque fosse colega de pessoas de sobrenome alemão no seu esporte preferido, o remo. Uma mudança mais

ampla, porém, só ocorreu com a queda de Vargas, em outubro de 1945, e o estabelecimento de um governo liderado por integrantes do Poder Judiciário, tanto em nível federal quanto em nível estadual. A própria Chefia de Polícia do Rio Grande do Sul foi entregue a um integrante do Judiciário, o qual abriu investigações a respeito dos excessos praticados por policiais durante o período anterior.

As investigações se estenderam por muitos meses, e um extenso processo a respeito só foi apresentado em setembro de 1947, quando já havia um governador eleito, Walter Jobim, sendo seu procurador-geral João Bonumá. No processo apresentado por este último, 52 policiais – encabeçados por Py – foram denunciados por graves crimes cometidos no exercício de suas funções, contra “súditos do Eixo”, em especial contra alemães e descendentes. O volume dos crimes seria tamanho que os autos eram constituídos de 11 volumes, que, juntos, pesavam 12 quilos. O arrolamento dos delitos ocupava 74 páginas.

A julgar pelo noticiário da imprensa, o encaminhamento do processo ao Tribunal de Justiça teve grande repercussão no estado, durante todo o mês de setembro. Mas no dia 1º de outubro os jornais noticiaram que o juiz-relator da matéria, desembargador João Soares, apresentara, no dia anterior, seu posicionamento, no qual se absteve de entrar no mérito das acusações, “limitando-se a apreciar a competência do Tribunal para o julgamento do processo, e concluindo por declarar incompetente a justiça estadual, motivo pelo qual deixa de receber a denúncia”, segundo noticiou o *Diário de Notícias*, de Porto Alegre, em 1º de outubro, na página 12. Os atos policiais em questão teriam sido praticados como parte das “medidas relacionadas com o estado de beligerância, os quais, pela sua qualificação, escapam à configuração penal comum, enquadrando-se nas definições dos crimes militares”, motivo pelo qual a justiça militar deveria ser acionada.

O procurador João Bonumá rebateu esse parecer, com o argumento de que os atos criminosos atribuídos aos policiais não tinham nada a ver com ações destinadas a cumprir as medidas decorrentes do estado de beligerância, mas eram crimes comuns, de caráter doloso e culposo, recorrendo, por isso, ao pleno do tribunal, porque “crimes da magnitude dos que a denúncia relata não podem ficar impunes por não haver no país juízes competentes para seu processo e julgamento. Se a lei

os capitula como infrações penais, alguém há de ter competência para julgá-los” (*Diário de Notícias*, 5 de outubro de 1947, p. 18). O pleno do tribunal reuniu-se em 13 de outubro, quando dois dos onze desembargadores que o compunham se declararam impedidos, por razões pessoais. Dos nove restantes, três votaram pelo acolhimento da denúncia, mas a maioria acompanhou o relator, declarando que a instância que representavam não era competente para o caso (*Diário de Notícias*, 14 de outubro de 1947, p. 14; *Correio do Povo*, 14 de outubro de 1947, p. 16).

Com essa decisão, o processo foi arquivado, indo para o depósito do Palácio da Justiça. Misteriosamente, algum tempo depois, o prédio foi destruído por um incêndio. O mistério em torno desse incêndio aumentou, quando o próprio Palácio da Polícia, onde se encontrava a maioria dos documentos comprobatórios que tinham servido para o procurador montar sua acusação, também foi consumido por um incêndio. Com isso, tornou-se praticamente impossível levar os policiais acusados a um julgamento perante qualquer outra instância. O episódio mostra a força que as autoridades policiais acusadas de praticar desmandos contra as populações de origem alemã e italiana durante a guerra continuavam a ter, e as dificuldades para que estas recebessem alguma satisfação em relação às agressões de que haviam sido vítimas (Gertz, 2013d, p. 7-8).

Não há como saber se o destino desta tentativa de responsabilizar autoridades policiais tem a ver com outro processo judicial que tramitou alguns anos depois, no início da década de 1950, mas ele mostra claramente que os efeitos da guerra se prolongaram por bastante tempo, seja do ponto de vista estritamente jurídico, com a continuidade da vigências de legislação estabelecida no tempo de guerra (como a do confisco de bens), seja do ponto de vista das animosidades que se haviam acumulado durante a guerra.

Este segundo processo envolve, especificamente, um policial que constou no processo do procurador João Bonumá, ainda que com uma acusação relativamente branda. Trata-se de Ernani Baumann. No processo de Bonumá, em 1947, consta o seguinte a seu respeito: “Acusado por Wilhelmine Bohlmann, alemã, viúva, (...), de que, no dia 22 de fevereiro de 1942, estiveram em sua casa, (...), três funcionários da polícia, parecendo-lhe um deles ter sido o inspetor Ernani Baumann, e aí

apreenderam mais ou menos 20 discos para vitrola, um broche de madrepérola, e uma revista de modas, sem lavrar auto de apreensão, e ameaçando revolver [*sic*] a declarante e seu marido. Na informação n. 260, do delegado Petersen, declara ele nada constar na seção respectiva quanto a essa apreensão” (*Diário de Notícias*, 13 de setembro de 1947, p. 10).

De fato, porém, há indícios de que esse policial apresentava problemas de conduta mesmo antes de ingressar na polícia civil gaúcha. Em 3 de maio de 1927, o *Diário Oficial da União* (p. 6) registrou sua nomeação como “escrivão da coletoria das rendas federais no município de Guaíba” (RS). Mas em 23 de dezembro de 1937, o mesmo D. O. U. registrou que, em 1931, acontecera uma malversação de verba na citada coletoria, na qual Baumann esteve envolvido (p. 43). Permaneceu neste emprego até 1932, data em que foi nomeado amanuense da delegacia de polícia do 4º distrito (fl. 546), tendo ingressado, em definitivo, como concursado, na polícia civil gaúcha em 1938, os registros a seu respeito são muito ambivalentes. O jornalista Manoel Braga Gastal escreveu a seu respeito que, na opinião pública, teria constado como policial muito influente e acima de qualquer suspeita, motivo pelo qual lhe teria sido atribuída a guarda dos bens dos súditos do “Eixo”. Inversamente, eram amplamente conhecidas referências absolutamente negativas contra ele, como corrupção, perversões sexuais etc. (Gastal, 1997, p. 52-54).

Na memória, das populações de origem alemã, seu nome é, invariavelmente, associado à repressão durante a guerra. As acusações contra ele que motivaram o processo de que se passa a tratar a partir daqui, porém, referem-se a atos praticados cerca de cinco anos após seu término. Além disso, o episódio, de fato, não envolve a “colônia” alemã, mas sim a italiana. Mesmo assim, o caso é aqui apresentado no contexto de uma referência aos efeitos do pós-guerra sobre a população de origem alemã. Dois fatos justificam essa opção. Um deles é a presença não desprezível de pessoas oriundas da “colônia” alemã entre os repressores do tempo da guerra. O outro mostra que a estrutura repressiva instaurada contra os “súditos do Eixo” – entre os quais os “alemães” foram os mais

visados –, no início da década de 1940, ainda sobrevivia, inclusive formalmente, dez anos depois.⁴

Começamos pela presença de “representantes da colônia alemã” entre os policiais que participaram da repressão. Entre os 52 nomes constantes na lista do processo apresentado pelo procurador-geral João Bonumá, nada menos que 14, isto é, 27%, são clara e exclusivamente alemães. Ainda não há estudos biográficos sobre esses policiais, de forma que não há como definir suas trajetórias de vida, suas vivências, enfim, suas ligações com a “colônia”. O processo, no entanto, fornece alguns dados significativos naquilo que diz respeito a Ernani Baumann.

Nascido na “colônia” alemã de Venâncio Aires, filho único do imigrante Johann Heinrich Hugo Baumann, residiu, na infância, nas igualmente “colônias” alemãs de Taquara e Lajeado, onde o pai foi oficial de registro civil. Em 1916, foi à Alemanha, com os pais, para tratamento de saúde da mãe, tendo frequentado escola em Düsseldorf, fato que sugere que os pais mantinham algum vínculo com a Alemanha, e certamente falavam alemão. Na volta, durante a Primeira Guerra, estabeleceram-se, inicialmente, em São Leopoldo. Depois de concluir o Colégio Marista em Lajeado, o filho Ernani foi para Porto Alegre, para preparar-se ao vestibular em farmácia. Mas, nesse momento, o pai, que então era dono de uma farmácia na “colônia” alemã de Caí, faleceu, e ele teve de assumir a empresa familiar (fl. 544).

Em depoimento, Egídio Michaelsen, político de destaque originário de Caí, então deputado, informou “que conheceu o indiciado na adolescência, na cidade de Caí, onde seu pai era farmacêutico, e gozava de grande conceito público e privado. Falecendo, deixou o indiciado, acredita o depoente, com dezoito anos de idade e na qualidade de filho único, herdeiro da farmácia e de regular fortuna, que, se

⁴ A fonte para as informações que seguem, a partir deste ponto, é um processo-crime aberto contra Ernani Baumann, em 17 de janeiro de 1952. Os originais do processo encontram-se no Arquivo Centralizado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, arquivado sob n. A13485309. A não ser que haja indicação adicional de outra(s) fonte(s), dados e citações provêm desse processo, com a indicação do(s) número(s) da(s) folha(s) [“fl.”] em que a informação está.

conservada, teria feito o indiciado homem de grandes recursos financeiros” (fl. 528).

Nos documentos do processo, há pequenas divergências quanto à idade de Baumann, mas certamente ele não nasceu depois de 1905. Nesta hipótese, ele teria 22 anos quando, em 1927, assumiu um cargo público na coletoria federal em Guaíba, uma localidade que não pode ser considerada “colônia” alemã. Significa, porém, que, até então, isto é da infância à vida adulta sempre vivera em típicas “colônias” alemãs, incluindo uma temporada na Alemanha. Em seu depoimento, Egídio Michaelsen afirmou que sua mulher era filha de uma família de prestígio, em Caí. Seu nome de solteira era Esther Círio. Não foi possível obter informações sobre quem eram seus pais, mas a historiografia sobre o município registra o nome de Carlos Berto Círio como figura de destaque, tendo sido vereador a partir de 1883 (Martiny, 2010, p. 132, 164-165). Mesmo tratando-se de uma família de sobrenome não alemão, sua inserção na comunidade local era histórica, e o casamento não pode ter significado, por si só, uma ruptura com a “colônia”.

Apesar de ter sido filho da “colônia” alemã, Baumann muito cedo se destacou como policial envolvido no controle dos “súditos do Eixo”, durante a Segunda Guerra Mundial. Como policial, deve ter chamado a atenção de seus superiores, pois, em 1942, “foi requisitado pelo então coronel Alcides Etchegoyen para dirigir a Divisão de Ordem Social do Serviço Federal de Segurança Pública. Permaneceu no Rio de Janeiro até o fim da gestão do cel. Etchegoyen” (fl. 546). O coronel foi o substituto de ninguém menos que o famigerado Felinto Müller, na chefia de polícia do então Distrito Federal, cargo que exerceu de julho de 1942 a agosto de 1943. Segundo depoimento do próprio então já general (1952), que teria exercido também a chefia de polícia do Departamento Federal do Segurança Pública, Baumann trabalhou em seu gabinete, “tendo suposto o depoente que se tratasse de um dos funcionários *especializados* que pedira ao Senhor Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Aurélio Py” (fl. 536). Mesmo que o general, na distância temporal de dez anos, e, possivelmente, diante das acusações que agora pesavam contra Baumann, tenha tentado diminuir sua importância e o tempo de permanência em seu gabinete, não pode haver dúvida de que ele fora requisitado como “especialista” para agir em relação a

“estrangeiros”. Isso fica claro através de informações oriundas de outras fontes.

“Em agosto de 1943, o delegado da Dops carioca [*sic*], Ernani Baumann, escreveu a seu colega gaúcho Theobaldo Neumann solicitando informações sobre o estranho pedido dirigido à sua delegacia por Willy Keller, líder do movimento de *alemães livres* no Rio de Janeiro, que demandou ‘certas prerrogativas que seus compatriotas antinazistas gozam, atualmente, por parte da organização policial, desse estado sulino’. Neumann responde prontamente, confirmando que ‘as autoridades policiais no Rio Grande do Sul reconheceram o direito a um tratamento diferente, permitindo, portanto, na forma de uma tolerância benevolente, a reunião de todos os alemães antinazistas’” (Fortes e Negro, 2004, p. 16).⁵

Sua atuação na repressão a supostos ou efetivos nazifascistas está tematizada no processo. No contexto em que vários policiais, em depoimentos anexos, referiram conduta sexual depravada do acusado, este os classificou como inimigos, “os [quais o acusado] tem em grande número devido à atuação por ele desenvolvida na vigilância e repressão durante largo tempo, dos elementos nazifascistas no período chamado de Estado Novo” (fl. 126).

Apesar de ter granjeado fama como perseguidor, principalmente, de “alemães” e de “italianos”, no contexto da Segunda Guerra Mundial, outros grupos também foram atingidos por ele. Assim, há notícias de que antes do conflito mundial perseguiu espanhóis que haviam fugido da guerra civil em seu país. Conta-se que os obrigava a apresentar-se a ele, para verificar se eram antifranquistas. À informação de um deles de que teria nascido em Barcelona, teria respondido: “Então você é comunista, porque Barcelona está nas mãos dos comunistas” (*Brasil-Post*, São Paulo, 13 de julho de 1951, p. 16). Mesmo depois da guerra, teria continuado a agir de forma ilegal para com estrangeiros. Assim, o médico de nacionalidade alemã Walter Buscher acusou Baumann de ter cobrado dele taxa de selos a serem apostos ao seu pedido de naturalização, sem que isso tenha ocorrido (fl. 115-116).

⁵ Cf. também Iokoi, 2004, p. 183, 250.

Mas não só “estrangeiros” sofreram com seu zelo policial. O citado jornalista Manoel Braga Gastal relata que em 1938 realizou-se, na Faculdade de Direito de Porto Alegre, um concurso de oratória, no qual alguns estudantes foram presos pelo “inspetor Ernani Baumann, mandachuva da Delegacia de Ordem Política e Social” (Gastal, 1997, p. 25). E em sua passagem pela polícia do Rio de Janeiro teria se caracterizado pela tentativa de “limpá-la”, acusando e prendendo colegas, a ponto de se tornar conhecido, por lá, como o “pequeno soberano” (*Brasil-Post*, 20 de julho de 1951, p. 6).

Não se sabe se essa pessoa teve seus supostos ou efetivos pendores à transgressão aticados com a decisão, em 1947, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em não apreciar o mérito do processo contra 52 policiais (entre eles, Baumann) acusados de atos ilícitos durante a Segunda Guerra Mundial, incluindo os incêndios dos prédios do próprio tribunal e do Palácio da Polícia, onde estavam o processo e grande parte da documentação comprobatória que o fundamentava. Fato é que, na seqüência cronológica, ele acabou praticando atos que resultaram no processo de que estamos tratando.

Como já foi destacado, esses atos não envolveram a “colônia” alemã, mas sim a italiana. Por essa razão, serão relatados sem detalhes, para, depois, passar-se à algumas considerações finais a respeito de fatos e dados constantes nos autos do processo que iluminam o quadro de consequências da guerra sobre as populações de origem italiana e alemã, e que sobreviveram por muitos anos após seu término. Uma das atribuições de Baumann como policial era a “administração dos bens dos súditos do Eixo” (se voltará a esse ponto). Nessa qualidade, a partir de 24 de setembro de 1945, passou a receber alugueis referentes ao prédio da Società Italiana Vitorio Emanuele II di Mutuo Soccorso, que fora encampada pelo estado durante a guerra, e se encontrava alugada à tipografia e papelaria de Alexandre Thurmann.

Em 4 de junho de 1947, assinou novo contrato de locação com os ocupantes do prédio, continuando a receber os respectivos alugueis, até 1950. Neste ano, mediante documentos supostamente forjados e obtidos de má-fé, vendeu o prédio aos até então locatários. Entrementes, Brasil e Itália haviam assinado um tratado de paz, em 10 de fevereiro de 1947, e um acordo posterior entre o Brasil e a Itália, de 8 de outubro de 1949,

tinha definido o compromisso brasileiro de restituir todos os bens de pessoas físicas e jurídicas italianas. Em virtude, autoridades italianas reclamaram a devolução do citado imóvel, quando se constatou que fora vendido (fl. 564). Objeto de uma investigação administrativa pelo Poder Executivo do Rio Grande do Sul, acabou sendo aberto um processo judicial contra Baumann, o qual resultou em sua condenação, em 1953. Veio a falecer algumas semanas depois.

Não cabe aqui detalhar e seguir o desenrolar do caso, mas, na aparência, nem a condenação de Baumann – que representou o reconhecimento pelo próprio Poder Judiciário de que o imóvel fora alienado de forma fraudulenta – representou uma solução definitiva para o caso, pois após a fl. 677 do processo (um documento datado de 15 de janeiro de 1954) há uma folha não numerada, datada de 4 de julho de 1984, em que o advogado Urbano Ferreira de Souza, “pede vênias para dizer a V. Ex^a [Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais] o seguinte, nos autos do processo execução-crime, em que é a[utor] a Justiça Pública e r[eu] Ernani Baumann (Processo n. 10.396): O signatário é procurador do Governo da Itália, na ação de usucapião em que é requerente o sr. Ernesto Finkler, atualmente em tramitação no 2º Juízo da 5ª Vara da Justiça Federal, sob o n. 5.458.714, da qual é objeto o prédio sito à rua Sete de Setembro, n. 723, o mesmo que foi de propriedade da Società Vittorio Emanuele II di Mutuo Soccorso, e que foi fraudulentamente alienado por Ernani Baumann, segundo a denúncia de fls. 1/7. Como na audiência de justificação prévia da ação de usucapião testemunhas ouvidas afirmaram que o transmitente do imóvel ao Sr. Finkler, a Sociedade Centro Ítalo-Brasileiro, tinha a posse do imóvel por mais de 40 (quarenta) anos⁶, sem interrupção, nem oposição de terceiros, melhor dito, como na escritura pública de transmissão da posse, lavrada

⁶ Esse espaço temporal é impreciso, pois 40 anos antes de 1984 seria 1944, que poderia ser arredondado para 1942, quando ocorreram as encampações dos bens dos “súditos do Eixo”, mas, como está provado, em 1945 o imóvel estava alugado a outras pessoas. Se a indicação fosse uma posse “por mais de 30 anos”, poderia pensar-se que o fato tivesse acontecido em 1953, resultando em 31 anos. A confusão cronológica só aumenta a sensação de indefinição em relação ao bem.

em 07-10-81, consta tal afirmação, o Governo da Itália, que tem o aforamento do imóvel, pretende provar o contrário, e, por isso, requer a V. Ex^a se digne autorizar o Sr. escrivão a lhe fornecer fotocópias autenticadas das seguintes peças do processo...”.

O processo mostra que os efeitos da guerra sobre alguns setores da população continuaram a se fazer sentir ainda por muito tempo depois de ela ter terminado. E, certamente, não se tratou de um caso isolado, decorrente das supostas ou efetivas maldades típicas de Ernani Baumann. O processo foi movido exclusivamente contra ele, mas contém, no mínimo, indícios de que outros integrantes da polícia gaúcha estiveram envolvidos no caso.

Submetido a uma avaliação psicológica, o laudo diz que “o paciente não reconhece a natureza delituosa dos atos que lhe são imputados, alegando reiteradamente que agiu naquelas ocasiões por ordem e com consentimento de seus superiores hierárquicos”. “... a culpa não lhe cabe, pois seus superiores subscreveram oficialmente seus atos, tendo agido sempre por ordem deles”. No final do parecer, os médicos atestaram: “Assim sendo, com base em elementos objetivos fornecidos pela observação psiquiátrica do paciente, nada foi observado que permita enquadrá-lo fora da normalidade psíquica” (fl. 548-552). De fato, alguns dos documentos que Baumann utilizou em seus negócios fraudulentos estiveram visados por superiores hierárquicos, ainda que eles alegassem terem sido ludibriados em sua boa fé, no momento em que apuseram sua assinatura (fl. 5, 219, 225, 231, 233, 259).

Informação assinada pelo delegado Henrique Henkin, em 22 de junho de 1951, confirmou que Baumann foi “nomeado administrador dos bens das sociedades estrangeiras, desta Capital, por portaria ministerial expedida no período da guerra”, documentação que, com o incêndio do Palácio da Polícia, teria sido destruída, motivo pelo qual não seria possível determinar a data. Mas essa nomeação ainda não teria sido revogada (fl. 122).

E as encampações, mais a utilização de bens, parecem não ter-se restringido aos “súditos do Eixo”. Assim, Emile Curtenaz, 83 anos, contou que foi tesoureiro de uma Societé Française de Bienfaisance, que em 1942 ou 1943 um delegado de polícia foi à sua residência e apreendeu os arquivos dessa sociedade, junto com a caderneta da conta no Banco da

Província; dois ou três anos depois, os documentos foram devolvidos, mas o bloqueio da conta continuava (fl. 277-278). Em janeiro de 1949, oficiou-se ao chefe de polícia denunciando que a conta no Banco da Província e os bens continuavam bloqueados. A resposta foi que “somente estão sob controle e congelados os bens de italianos, alemães e japoneses – pessoas físicas e jurídicas –, e não os de franceses ou quaisquer outros satélites do ‘Eixo’ (decreto-lei n. 4.166, e legislação correlata)”. O ofício que, por essa razão, se pronunciou pela liberação dos bens da referida sociedade francesa está assinado por Ernani Baumann, com data de 23 de abril de 1950 (fl. 88-89).

No processo, é relatado outro ato de devolução de bens – neste caso uma associação típica da “colônia” alemã, a Sociedade Ginástica de Porto Alegre – SOGIPA. Em depoimento, Hélio Carlomagno afirmou que “o único ato praticado pelo depoente, quando Diretor da Segurança Social [entre maio de 1947 e agosto de 1950], foi ter representado o Governo, na entrega à SOGIPA do prédio situado a rua Senhor dos Passos e pertencente à então ‘Comadre Guimarães’; que praticou esse ato por designação expressa do Senhor Chefe de Polícia, e por ordem direta do governador do estado, a fim de que se cumprisse uma decisão do Supremo Tribunal Federal; que na ata que deu posse dos imóveis à Sociedade donatária, ainda o depoente teve a precaução de ressaltar direitos de terceiros, por isso teve notícia de que os antigos membros da sociedade ‘Comadre Guimarães’ iriam intentar uma ação de anulação de doação; que essa doação foi feita pelo Governo Federal, à SOGIPA; que nenhum ato imobiliário foi praticado com bens de súditos do Eixo, durante o tempo em que o depoente foi autoridade policial” (fl. 259-260). Esta informação mostra que, por essa época, isto é, cerca de cinco anos após o término da guerra, a devolução espontânea de bens confiscados não estava em cogitação – exigindo, no mínimo, pressão administrativa, em outros casos até o recurso ao STF, como referido para o caso da SOGIPA.

O processo contra Baumann, portanto, mostra que, tanto do ponto de vista formal quanto de fato, medidas tomadas contra “alemães”, “italianos”, e até cidadãos de outras origens nacionais, durante a guerra, continuaram a surtir efeitos negativos sobre a referida população. Para elas, a guerra não terminou em 1945 – ela se estenderia, ainda, por muito tempo.

Referências

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia da era Vargas*. Brasília: Edunb, 1993.

FALCÃO, Luiz Felipe. *Entre ontem e amanhã: diferença cultural, tensões sociais e separatismo em Santa Catarina no século XX*. Itajaí: Editora da UNIVALI, 2000.

FORTES, Alexandre; NEGRO, Antonio Luigi. Esquerda e direita: fontes nacionais para a História Social. *Métis: História & Cultura*, Caxias do Sul: UCS, v. 3, n. 5, p. 11-29, 2004.

GASTAL, Manoel Braga. *Flashes de uma vida*. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

GERTZ, René E. *O fascismo no sul do Brasil: germanismo, nazismo, integralismo*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

_____. *O aviador e o carroceiro: política, etnia e religião no Rio Grande do Sul dos anos 1920*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

_____. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Editora da UPF, 2005.

_____. De Otto von Bismarck a Angela Merkel: do “perigo alemão” ao “neonazismo” no Brasil. *História: questões e debates*, Curitiba: UFPR, v. 58, n. 1, p. 89-112, 2013a.

_____. Luteranos gaúchos e política brasileira ao final da Segunda Guerra Mundial. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. V, Edição especial, p. 213-228, 2013b.

_____. Imigração alemã: a trajetória do nazismo ao neonazismo. In: MARTÍNEZ, Elda Evangelina González et al. (orgs.). *História da imigração: possibilidades e escrita*. São Leopoldo: OIKOS/Editora Unisinos, 2013c, p. 313-333.

_____. A guerra que ainda não acabou: a população de origem alemã no Rio Grande do Sul após a Segunda Guerra Mundial. In: HEINSFELD, Adelar; RECKZIEGEL, Ana Luíza Setti; MACHADO, Ironita A. Policarpo (orgs.). *Anais Eletrônicos do II Congresso Internacional de História Regional*. Passo Fundo: UPF, 2013d (sem paginação).

_____. Etnias e nacionalização no sul do Brasil. In: QUADROS, Claudemir de (org.). *Uma gota amarga: itinerários da nacionalização do ensino no Brasil*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2014, p. 13-41.

IOKOI, Zilda Márcia Grícoli. *Intolerância e resistência: a saga dos judeus comunistas entre a Polônia, Palestina e o Brasil (1935-1975)*. Itajaí/São Paulo: Editora da UNIVALI/Associação Editorial Humanitas, 2004.

KOIFMAN, Fábio. *Imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (19141-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MARTINY, Carina. “*Os seus serviços públicos e políticos estão de certo modo ligados à prosperidade do município*”: constituindo redes e consolidando o poder – uma elite política local (São Sebastião do Caí, 1875-1900). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *A questão nacional na Primeira República*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

ROEHE, Nara Simone Viegas Rocha. *O sesquicentenário da imigração alemã no Rio Grande do Sul em 1974 como corolário das relações econômicas Brasil Alemanha*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

VIANNA, Marcelo. *Os homens do Parquet: trajetórias e processo de institucionalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (1930-1964)*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça/Memorial do Ministério Público, 2013.

WEBER, Roswithia. *As comemorações da imigração alemã no Rio Grande do Sul: o “25 de Julho!” em São Leopoldo, 1924-1949*. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2004.